

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SANEAR EDITAL 001/2023

Artigo 1º - O Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, por meio deste Edital, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado SANEAR nº 001/2023, abaixo listados, para apresentação da documentação junto ao setor de Recursos Humanos da Autarquia a partir de 27/09/2023, das 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h.

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SANEAR 001/2023									
Classificação	Nº do Atend.	Ligação	Tipo do Atendimento	Nome	Data Nascimento	Pontuação			Situação
						Q.PROF	E.PROF	Total	
71º	268333	39529	REQUERIMENTO	VIRLENE DE SOUZA HACKBART	23/03/1979	0	0	0	APROVADO (A)
72º	268654	39578	REQUERIMENTO	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	10/09/1979	0	0	0	APROVADO (A)
73º	269281	39812	REQUERIMENTO	DANILO ANGELO GOBBI	10/09/1979	0	0	0	APROVADO (A)

Artigo 2º - O não comparecimento do candidato até o prazo de 07 (sete) dias úteis do ato convocatório implicará na sua desclassificação.

Artigo 3º - O candidato classificado e devidamente aprovado conforme os termos do Edital, deverá apresentar **CÓPIA SIMPLES E ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA**, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho
- b) CPF
- c) Pis ou Pasep
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Quitação Eleitoral
- g) Certidão dos filhos menores de 14 anos
- h) Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos
- i) Comprovante de escolaridade
- j) Carteira de Identidade
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento
- l) Comprovante de residência
- m) Comprovante da escola que estuda os filhos de 07 a 14 anos
- n) Atestado de Antecedentes Criminais
- o) Cópia da declaração de imposto de renda ou Declaração de bens
- p) Atestado de Saúde (realizado por clínica designada pelo SANEAR após entrega de requisição no setor de recursos humanos)
- q) 01 Foto 3x4 (ou digital)
- r) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública na administração direta ou indireta dos Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, abrangendo autarquias, fundações, empresas

- s) públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente, pelo poder público.
- t) Conta Bancária (qualquer banco)
- u) Cartão do SUS
- v) Cartão de Vacinação

Colatina, 26 de setembro de 2023.

Sebastião Demuner
Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 27.611/2023